



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1509, DE 14 DE JUNHO DE 1977

RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
PINDAMONHANGABA.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo poderes públicos municipais, a Utilidade Pública da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de junho de 1977

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal